



1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA.

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – O Anexo I – Termo de Referência do Edital passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet dedicada com velocidade e especificações que atendam as exigências mínimas deste item e seus subitens conforme tabela abaixo:

1- LINK DEDICADO

1.1- Acesso:

- O acesso será fornecido obrigatoriamente em fibra ótica;
- Vedada a utilização de rádios em qualquer frequência devido à poluição do espectro de frequência e interferência;
- Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
- Acesso simétrico
- Disponibilidade real mínima de 99,2% (SLA);
- Taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
- Latência média: menor ou igual a 75 ms;
- **Fornecimento de 8 números de IP's livres válidos para roteamentos independentes.**
- Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- Central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;
- Em caso de defeito, o início do atendimento será de no máximo 2 horas;
- O acesso será realizado sem necessidade de provedor.

1.2- ROTEADOR

- O roteador será fornecido pela CONTRATADA com instalação, configuração e gerência;
- A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso à internet;
- Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;
- Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
- Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

1.3- INSTALAÇÃO

- Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores etc.) do acesso à Internet dedicada não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;
- O prazo máximo de instalação é de até 15 dias prorrogáveis por mais 15 mediante justificativa a partir da assinatura do contrato;
- A CONTRATADA irá fornecer a CONTRATANTE acesso ao portal WEB com no mínimo as seguintes informações:
- Identificação do ponto de acesso e respectivo número de acesso;
- Velocidade de acesso;
- Informações do tráfego de entrada e saída;
- Taxa média de ocupação do link (throughput);
- Visualização de gráfico detalhando a utilização de banda; - A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço;
- **Manter o controle de segurança lógica dos equipamentos instalados pela CONTRATADA (modens e ou roteadores gerenciáveis) estabelecendo normas de segurança aos serviços prestados através de senhas de acesso restritas a CONTRATADA.**
- **Cabendo a CONTRATANTE cuidar da segurança e integridade física desses equipamentos, por meio de restrições de acesso a pessoas que não fazem parte do setor técnico, mantendo espaço necessário em Raque e disponibilidade para manutenção e suporte da CONTRATADA quando necessário.**
- Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos



que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da CONTRATANTE;

- Quando solicitada, a CONTRATADA deverá configurar, em conjunto com técnicos da CONTRATANTE, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, fornecendo informação referente aos parâmetros de configuração dos equipamentos;

1.4- BACKBONE

- Possuir saídas para backbone internacional;
- Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;
- Perda de pacotes: menor ou igual a 1 %;
- Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,2%;

2 - TABELA DOS LINK'S DE INTERNET DEDICADO

LOTE 01 -

ITEM	SERVIÇO	VELOCIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO
01	IP DEDICADO	200 Mbps	"PAÇO MUNICIPAL" RUA TENENTE ALMEIDA, 265 – CENTRO.
02	IP DEDICADO	100 Mbps	"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" AV PAPA JOÃO XXIII, 1.175 – CAMPO GRANDE.

2 – A Cláusula Segunda do Anexo IX - Minuta de Contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA (CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

2.1- LINK DEDICADO

2.1.1- Acesso:

- O acesso será fornecido obrigatoriamente em fibra ótica;
- Vedada a utilização de rádios em qualquer frequência devido à poluição do espectro de frequência e interferência;
- Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
- Acesso simétrico
- Disponibilidade real mínima de 99,2% (SLA);
- Taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
- Latência média: menor ou igual a 75 ms;

- Fornecimento de 8 números de IP's livres válidos para roteamentos independentes.

- Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- Central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;
- Em caso de defeito, o início do atendimento será de no máximo 2 horas;
- O acesso será realizado sem necessidade de provedor.

2.1.2- ROTEADOR

- O roteador será fornecido pela CONTRATADA com instalação, configuração e gerência;
- A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso à internet;
- Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;
- Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
- Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

2.1.3- INSTALAÇÃO

- Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores etc.) do acesso à Internet dedicada não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;
- O prazo máximo de instalação é de até 15 dias prorrogáveis por mais 15 mediante justificativa a partir da assinatura do contrato;
- A CONTRATADA irá fornecer a CONTRATANTE acesso ao portal WEB com no mínimo as seguintes informações:
- Identificação do ponto de acesso e respectivo número de acesso;
- Velocidade de acesso;
- Informações do tráfego de entrada e saída;
- Taxa média de ocupação do link (throughput);
- Visualização de gráfico detalhando a utilização de banda; - A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma proativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço;
- Manter o controle de segurança lógica dos equipamentos instalados pela CONTRATADA (modens e ou roteadores gerenciáveis) estabelecendo normas de segurança aos serviços prestados através de senhas de acesso restritas a CONTRATADA.**
- Cabendo a CONTRATANTE cuidar da segurança e integridade física desses equipamentos, por meio de restrições de acesso a pessoas que não fazem parte do setor técnico, mantendo espaço necessário em Raque e disponibilidade para manutenção e suporte da CONTRATADA quando necessário.**
- Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- Quando solicitada, a CONTRATADA deverá configurar, em conjunto com técnicos da CONTRATANTE, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, fornecendo informação referente aos parâmetros de configuração dos equipamentos;

2.1.4- BACKBONE

- Possuir saídas para backbone internacional;
- Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;
- Perda de pacotes: menor ou igual a 1 %;
- Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,2%;

3 - Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado o recebimento dos Envelopes e Credenciamento, que acontecerá às **14h00min do dia 01 de dezembro de 2021**.

4 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 17 de novembro de 2021.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se encontra disponível o 1º Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n.º 70/2021, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA.

Nova data de entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **14h00min do dia 01 de dezembro de 2021.**

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 17 de novembro de 2021.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Encarregada de Licitações